

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público****Deliberação (extrato) n.º 925/2026**

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 02 de julho de 2026, foram autorizados a prestarem serviço, após a jubilação, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, aos seguintes magistrados:

Procuradora-Geral-Adjunta Jubilada **Maria Gabriela Jorge Gonçalves Coelho**, a exercer funções na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa até ao dia 10 de agosto de 2026.

Procurador-Geral-Adjunto Jubilado **José Fernando Duarte da Silva** a exercer funções no Supremo Tribunal Justiça até ao dia 31 de agosto de 2026.

4 de agosto de 2026. — A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Carla Costa.

320030641